 UEM – Universidade Estadual de Maringá

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EDITAL N.º 001/2021/2022**

**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO – MONOGRAFIA I**

# **Observações: os protocolos serão *online* no período em que não houver aulas presenciais**

**E-mails dos departamentos:**

**Departamento de Direito Público: sec-ddp@uem.br**

**Departamento de Direito Privado: sec-dpp@uem.br**

A Professora Valéria Silva Galdino Cardin, Coordenadora do Trabalho de Conclusão de Curso, do DDP – Departamento de Direito Público e do DPP – Departamento de Direito Privado e Processual, a Professora Solange Montanher Rosolen, Chefe Do Departamento de Direito Público e o Professor Antonio Rafael Marchezan Ferreira, Chefe Do Departamento de Direito Privado e Processual – Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERAM** e **TORNAM PÚBLICO** o calendário para a elaboração e depósito dos Projetos de Conclusão de Curso (PCC), para os alunos do 4º ano/2021 do Curso de Direito da Universidade Estadual de Maringá – PR.

# **DO PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

1. - O PCC – Projeto de conclusão de curso consiste na elaboração de um **projeto de monografia**;

1. - No aspecto formal o acadêmico deverá submeter às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cuja interpretação e forma de aplicação estarão didaticamente expostas em manual próprio e disponível no *classroom* da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso;

1. – Cada orientador terá no máximo **05 (cinco)** orientandos por ano letivo;

1. – As notas atribuídas à entrega do Termo de compromisso, avaliação dos relatórios e do projeto irão compor a nota da disciplina “Monografia I” (valendo de 0 a 10,0), o qual é requisito obrigatório para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia II).

V- É permitido ao acadêmico, bem como ao professor orientador, solicitar o rompimento do compromisso até a data estabelecida para a entrega do Projeto de Pesquisa.

VI – O eventual rompimento deverá ser feito por meio de requerimento devidamente protocolado junto ao Departamento e sujeito à análise e aprovação da Professora Coordenadora de TCC.

VI – Independentemente de substituição de orientador, o estudante deverá seguir rigidamente o prazo de entrega final do projeto de monografia.

# UEM – Universidade Estadual de Maringá

## **DOS PRAZOS**

1. – Caberá ao acadêmico à escolha do docente orientador do PCC, preferencialmente, na área específica da futura pesquisa, de acordo com as linhas de pesquisa do professor orientador (anexo I);

1. – O acadêmico deverá enviar no e-mail do departamento correspondente ao seu orientador a ficha de inscrição (termo de compromisso de orientação), devidamente assinada pelo professor orientador a qual estará disponível no *classroom* da disciplina. A ficha de orientação também será disponibilizada no *classroom* das turmas. Ambas deverão ser enviadas para o e-mail institucional: **vsgcardin@uem** com cópia para o departamento em que o orientador está lotado, impreterivelmente no dia 30.09.2021

1. – Posteriormente, na data de 30/10/2021, o acadêmico deverá entregar o **primeiro relatório** **de orientação**, que se encontra disponível *no classroom*. Este relatório deverá estar devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador, que deverá *ser enviado para o e-mail institucional: vsgcardin@uem com cópia para o departamento em que o orientador está lotado*;
2. – Em seguida, o acadêmico deverá entregar no dia 16/12/2021 o **segundo relatório** **de orientação**, que se encontra disponível no *classroom* da disciplina. Este relatório também deverá estar devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador enviado para o e-mail institucional: vsgcardin@uem com cópia para o departamento em que o orientador está lotado;
3. – A entrega do projeto para correção pelo orientador do **PCC – Projeto de Conclusão de Curso** ocorrerá impreterivelmente na data **30.01.2022** e deverá ser *enviado para o e-mail institucional: vsgcardin@uem com cópia para o departamento em que o orientador está lotado*, sendo que o mesmoterá até o dia **15.02.2022** para efetuar as correções necessárias e devolver ao acadêmico.

1. – O **envio final** do PCC deverá ser enviado *para o e-mail institucional: vsgcardin@uem com cópia para o departamento em que o orientador está lotado,* impreterivelmente na data 30/03/2022**.**

1. – O professor orientador deverá informar as notas de seus orientandos impreterivelmente até a data de **15.04.2022** para o e-mail institucional: *vsgcardin@uem* com cópia para o departamento em que está lotado.

1. – Tabela de prazos:

|  |  |
| --- | --- |
|  | **PRAZOS** |
| **DATA** | **PROCEDIMENTO** |
| 30.09.2021 | Cadastro do orientando e aceite do orientador (por departamento) |
| 30/10/2021 | 1º relatório de orientação |
| 16/12/2021 | 2º relatório de orientação |
| 30/01/2022 | Entrega do projeto para correção ao orientador (entregar diretamente ao professor orientador) |
| 15/02/2022 | Devolução do projeto de pesquisa ao aluno para efetuar as correções apontadas pelo professor orientador. |
| 30/03/2022 | Entrega final do projeto de PCC – Projeto de Conclusão de Curso *enviado para o e-mail institucional: vsgcardin@uem com cópia para o departamento em que o orientador está lotado* |
| 15/04/2022 | Data limite para o professor orientador informar a nota de seus orientandos. |

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. - Todos os editais e anexos referente ao Projeto de Pesquisa estarão disponíveis na disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso” no *classroom*;

1. – Quaisquer eventualidades deverão ser encaminhadas via requerimento para os coordenadores dos referidos departamentos do curso de Direito.

**Maringá, 03 de novembro, 2021.**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO**

PROFª. SOLANGE MONTANHER ROSOLEN

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL**

## PROFª. ANTONIO RAFAEL MARCHEZAN FERREIRA

**COORDENADORA DO TCC DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

## PROF.ª VALÉRIA SILVA GALDINO CARDIN